



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 0584/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominada, no âmbito do Município de Caraúbas, de Rua Antônio Eraldo Bento, a Rua que hoje denomina-se provisoriamente de Rua Projetada, ficando localizada na esquina da Rua Belarmino B. da Silva, no Município de Caraúbas.

Art. 2 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, que determine e que proceda com a confecção e posterior afixação do pórtico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP Código de Endereçamento Postal, também, devendo fazer tal comunicação para Energisa, Cagepa, dentre outras que se se façam necessárias para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 10 de junho de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional